

## SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DO GRUPO CGD

Por determinação de Sua Excelência o 1. Presidente da A.R. > DAP Para INSTRUCTO NO AMBITO SO DIRECTO DE RETICADO

Exmo. Senhor

2. AUGAR A MECCAS & METERS o remerente so encon una como.

25.05.2022

Presidente da Assembleia da República

Palácio de São Bento

Praça da Constituição de 1976

1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

**NOSSA REFERÊNCIA** 

DATA

99/22

2022/05/24

ASSUNTO: Contabilização na carreira dos trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos dos anos de 2013 a 2016

Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelência

O STEC - Sindicato dos Trabalhadores das Empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos, pessoa coletiva nº 505 805 561, com sede no Largo Machado de Assis, Lote A, 1700-116 Lisboa, no exercício das competências que lhe são conferidas pela lei, no âmbito da defesa dos direitos e interesses coletivos dos trabalhadores que representa, elaborou a petição que junta e promoveu a sua subscrição pelos trabalhadores interessados, constantes da relação que igualmente se junta, com os fundamentos e objetivos que dela constam, requerendo a Vossa Excelência, para os efeitos do disposto na Lei nº 43/90, de 10 de agosto, se digne admiti-la e dar-lhe a sequência prevista nessa Lei.

Mais requer que seja facultada aos peticionários a sua audição, nos termos do art. 21º da referida Lei, mediante notificação a efetuar através deste Sindicato.

**PED** 

Com os mais respeitosos cumprimentos.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinate do Presidente N.º de Entrada\_3048 Classificação Data

Jour Comeny technolessics

Petição Publica

Criar Petição

Pesquise Petições





## Contabilização na carreira dos trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos dos anos de 2013 a 2016

Para: Ao Presidente da Assembleia da República



Assinaram a petição

O seu apoio é muito importante. Apoie esta causa. Assine a Petição.

Quando da intervenção de ajuda externa a Portugal pelo FMI. Comissão Europeia e BCE (TROIKA), os trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos, S.A., banco público detido pelo Governo da República Portuguesa, nos anos de 2013 a 2016, foram também incluídos nos cortes salariais e congelamento de carreiras, à semelhança do ocorrido para a generalidade dos trabalhadores da função pública e do Sector Empresarial do Estado.

Em dezembro de 2016, é publicada a Lei 42/2016, de 28/12 (OE 2017), nos termos do qual as restrições deixam de se aplicar aos trabalhadores da CGD, bem como às demais empresas do Grupo CGD que integram o Setor Empresarial do Estado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, ou seja, a referida Lei veio reconhecer os trabalhadores da CGD como trabalhadores do setor financeiro, ou seja, bancários, e que aquelas restrições, salariais e de carreira, nunca lhes deveriam ter sido aplicadas (aliás, estas restrições não foram aplicadas aos restantes trabalhadores do setor bancário em Portugal).

Por sua vez, a Lei 114/2017, de 29/12 (Orçamento de Estado para 2018), veio consagrar para a generalidade dos trabalhadores da Função Pública, e bem, no seu artº 18º a contabilização de todo o tempo anterior a 2018, com efeitos financeiros apenas para o futuro, mas esquecendo-se dos trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos.

Na verdade, para os trabalhadores da CGD os anos entre 2013 e 2016 serviram para ficarem mais velhos, serviram para a contagem de tempo da reforma, serviram para as diuturnidades, serviram para serem avaliados, mas continuam a não servir para progressão na carreira.

Apesar de todos os esforços, nomeadamente pelo STEC - Sindicato Trabalhadores das Empresas do Grupo CGD. sindicato mais representativo na Empresa CGD, junto da Administração da CGD, junto do Presidente da República, junto do Primeiro-Ministro, junto do Ministro das Finanças, junto dos diversos partidos políticos com assento parlamentar, em que apesar de todos concordarem estar-se perante uma injustiça dada a dualidade de critérios sobre a mesma matéria, na verdade nada de concreto se fez.

Os sucessivos Orçamentos de Estado desde 2017, sempre se esqueceram dos trabalhadores CGD, o que é uma tremenda injustiça.

Talvez numa tentativa de se repor alguma justiça, a Assembleia da República fez uma recomendação ao Governo (Resolução da AR nº 1/2018, de 2018/01/02), para em diálogo com os sindicatos, garanta que, nas carreiras cuja progressão depende também do tempo de serviço prestado (como é o caso dos trabalhadores da CGD), seja contado todo esse tempo, para efeitos de progressão na carreira e da correspondente valorização remuneratória, mas a verdade é que também esta superior recomendação se ficou pelo papel.

Face ao exposto, o STEC apela a Vossa Excelência, que possa contribuir e tornar possível a reparação desta injustiça perante os trabalhadores desta grande Instituição que é a Caixa Geral de Depósitos, que sempre contribuíram com o seu esforço, empenho, dedicação e sentido de missão, no apoio a familias e empresas de Portugal e de todos os portugueses.

Algumas razões para assinar. O que dizem os outros signatários

Tem um blog ou site? Adicione este módulo. Participe na divulgação.

Petição criada por:

Contactar Autor